



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*

GABINETE DO VEREADOR SEBASTIÃO DOMINGOS FLORENTINO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.

Projeto de Lei nº 20/2022

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS  
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,  
EM 24/10/2022

*Laílson de Alencar Barbosa*  
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadão  
Curralvelhense, e dá outras  
providências.

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense ao Senhor  
**GILBERLANDIO BARBOSA DE SOUSA**, RG nº 2071510-SSP/PB, CPF nº  
026.571.363-19.

**Parágrafo Único.** O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se  
pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste município.

Art. 2º. Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para  
entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense ao agraciado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações  
próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 24 de outubro de 2022.

  
**Sebastião Domingos Florentino**  
Vereador